

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.397, de 19 de janeiro de 2000.**

"Fixa datas para recolhimento do I.P.T.U. e Taxas que o acompanham, para o ano de 2000".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo interno nº 02/2000 – D.R.;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas para o exercício de 2000, far-se-à em **10 (dez)** parcelas mensais, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

25/02/2000 .....	1ª parcela e parcela única
25/03/2000 .....	2ª parcela
25/04/2000 .....	3ª parcela
25/05/2000 .....	4ª parcela
25/06/2000 .....	5ª parcela
25/07/2000 .....	6ª parcela
25/08/2000 .....	7ª parcela
25/09/2000 .....	8ª parcela
25/10/2000 .....	9ª parcela
25/11/2000 .....	10ª parcela

**Artigo 2º** - Os valores das parcelas encontram-se expressos em UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA, e serão convertidas em REAL na data do recolhimento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

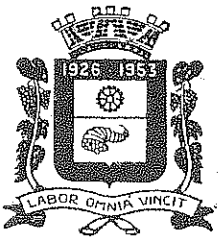
Ferraz de Vasconcelos, 19 de janeiro de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

  
MARIA ALAÍDE BATISTA CAMILO LEONORO  
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.397/00 – fls. 02.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

TC